



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 11/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Consultoria Organizacional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos gerais: 1) formar profissionais para atuação como consultores externos e/ou interno no ambiente organizacional; 2) desenvolver habilidades interpessoais visando o aprimoramento do papel do consultor; 3) proporcionar conhecimentos aos participantes sobre o ambiente organizacional e as possíveis áreas de atuação do consultor; 4) capacitar os interessados nos aspectos teóricos e práticos no tocante à elaboração de projetos de consultoria externa e interna visando o processo de mudança e desenvolvimento organizacional;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14662/00-61, proposta de criação do **Curso de Especialização em Consultoria Organizacional**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º. de março de 2001.

seose
Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: